



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2293	Publicação Semanal	Sexta-feira, 25 de outubro de 2013
--------	---------	--------------------	------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 858, de 1 de agosto de 2013, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Ofício nº 0114/2013-CMDCA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 858, de 1 de agosto de 2013, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: Eloyr Doin Pacheco

SUPLENTE: José Donizetti Buganza

. . ."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária de Assistência Social.

---

#### DECRETO Nº 1.202 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.112.302,70 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

---

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.112.302,70 (dois milhões, cento e doze mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11010.12.361.0014.6.030	3.3.90.14	104	12.000,00
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.39	000	2.100.302,70
<b>TOTAL</b>			<b>2.112.302,70</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.30	000	120.000,00
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.30	104	12.000,00
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.31	000	600,00
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.32	000	1.973.102,70
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.36	000	6.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.112.302,70</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro, em R\$ 4.043.988,05 (quatro milhões, quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
11010	3.3.	000	Outubro	764.000,00	2.009.939,37	2.773.939,37
11010	3.3.	000	Novembro	521.000,00	250.000,00	771.000,00
11010	3.3.	000	Dezembro	512.000,00	226.125,46	738.125,46
11010	3.3.	104	Outubro	598.000,00	1.557.923,22	2.155.923,22
<b>Total</b>				<b>2.395.000,00</b>	<b>4.043.988,05</b>	<b>6.438.988,05</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
11010	3.3.	000	Janeiro	1.499.000,00	4.650,84	1.494.349,16
11010	3.3.	000	Fevereiro	1.132.000,00	6.518,33	1.125.481,67
11010	3.3.	000	Março	921.000,00	58.631,78	862.368,22
11010	3.3.	000	Abril	1.012.000,00	306.300,28	705.699,72
11010	3.3.	000	Maio	1.251.000,00	409.952,03	841.047,97
11010	3.3.	000	Junho	1.214.000,00	375.540,12	838.459,88
11010	3.3.	000	Julho	1.314.000,00	425.966,35	888.033,65
11010	3.3.	000	Agosto	1.314.000,00	425.982,86	888.017,14
11010	3.3.	000	Setembro	1.274.000,00	472.522,24	801.477,76
11010	3.3.	104	Janeiro	981.000,00	27.773,90	953.226,10
11010	3.3.	104	Fevereiro	949.000,00	160.579,92	788.420,08
11010	3.3.	104	Março	919.000,00	32.895,67	886.104,33
11010	3.3.	104	Abril	1.014.000,00	288.286,57	725.713,43

11010	3.3.	104	Maio	798.745,00	105.308,72	693.436,28
11010	3.3.	104	Junho	839.000,00	119.869,40	719.130,60
11010	3.3.	104	Julho	664.000,00	316.147,23	347.852,77
11010	3.3.	104	Agosto	564.000,00	4.678,23	559.321,77
11010	3.3.	104	Setembro	564.000,00	502.383,58	61.616,42
<b>Total</b>				<b>18.223.745,00</b>	<b>4.043.988,05</b>	<b>14.179.756,95</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1.212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 417.400,00 para reforço das dotações do Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 janeiro 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 417.400,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.10.302.0022.6.067	3.3.90.37	369	375.400,00
21010.28.846.0000.0.020	3.3.20.93	347	42.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>417.400,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.10.301.0022.6.065	3.3.90.39	347	42.000,00
21010.10.302.0022.6.067	3.3.90.39	369	375.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>417.400,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro, em R\$ 411.400,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	369	Outubro	798.000,00	61.400,00	859.400,00
21010	3.3.	369	Novembro	798.000,00	175.000,00	973.000,00
21010	3.3.	369	Dezembro	809.000,00	175.000,00	984.000,00
<b>Total</b>				<b>2.405.000,00</b>	<b>411.400,00</b>	<b>2.816.400,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21010	3.3.	369	Janeiro	803.000,00	44.000,00	759.000,00
21010	3.3.	369	Fevereiro	807.000,00	52.000,00	755.000,00
21010	3.3.	369	Março	1.039.000,00	45.000,00	994.000,00
21010	3.3.	369	Abril	797.000,00	46.800,00	750.200,00
21010	3.3.	369	Maio	797.000,00	75.600,00	721.400,00
21010	3.3.	369	Junho	800.000,00	61.600,00	738.400,00
21010	3.3.	369	Julho	797.000,00	50.400,00	746.600,00
21010	3.3.	369	Agosto	800.000,00	36.000,00	764.000,00
<b>Total</b>				<b>6.640.000,00</b>	<b>411.400,00</b>	<b>6.228.600,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo Daniel Antonio Pelisson Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

### DECRETO Nº 1.213 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

**SÚMULA:** Reestima a Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.849.320,39 junto ao Fundo de Urbanização de Londrina; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada a Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 509 - Gerência de Trânsito - Exercício Corrente, para R\$ 9.430.320,39 (nove milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Valor Orçado*	Valor Arrecadado**	Projeção de Arrecadação até 12/2013	Provável Excesso de Arrecadação***
1.3.2.5.06.99.02.86	Rendimentos - Multas de Trânsito / FUL	80.000,00	6.930,04	6.930,04	-73.069,96
1.9.1.9.15.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito / FUL	7.500.000,00	7.067.542,76	9.423.390,35	1.923.390,35
1.9.1.9.27.07.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Trânsito / FUL	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
<b>Total</b>		<b>7.581.000,00</b>	<b>7.074.472,80</b>	<b>9.430.320,39</b>	<b>1.849.320,39</b>

\* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012;

\*\* Valor da Receita Arrecadada até 09/2013;

\*\*\*Provável Excesso de Arrecadação = Valor Projetado - Valor Orçado.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.849.320,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.15.451.0031.1.042	4.4.90.52	509	100.000,00

continua...

40010.15.451.0031.2.093	3.3.90.30	509	200.000,00
40010.15.451.0031.2.093	3.3.90.39	509	1.549.320,39
<b>TOTAL</b>			<b>1.849.320,39</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei Municipal nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.849.320,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), oriundos da arrecadação da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro em R\$ 1.849.320,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	4.4.	509	Dezembro	0,00	100.000,00	100.000,00
40010	3.3.	509	Outubro	428.300,00	851.000,00	1.279.300,00
40010	3.3.	509	Novembro	137.300,00	800.000,00	937.300,00
40010	3.3.	509	Dezembro	146.300,00	98.320,39	244.620,39
<b>Total</b>				<b>711.900,00</b>	<b>1.849.320,39</b>	<b>2.561.220,39</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0151/2013 ATA COMPLEMENTAR 01

- MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 0117/2013;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-0218/2013;
- DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2013
- ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
- ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: DGLC / SMGP / PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA;
- FORNECEDOR: TACTICAL WORLD COMÉRCIO DE ARMAS MUNIÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA-ME
- CNPJ/MF: 14.566.626/0001-74
- ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº50 LOJA 32 PISO L-02 TOWER SHOPPING - LONDRINA-PR - CEP: 86.010-470
- TELEFONE: (43) 3322-8238
- QUADRO SOCIETÁRIO: ROSANGELA FERNANDES  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES
- OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS: Homologado o presente processo licitatório, ao vigésimo primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e treze, torna publico para que produza os efeitos legais a presente Ata Complementar da Ata de Registro de preços nº 0151/2013, cujo o objeto é o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO conforme descrição abaixo, com o objetivo de atendimento a CI nº 505/2013 e conforme Orientação nº 1623/2013-PGM/GSP.

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Unidade	Quantidade Original	Quantidade Aditivada	Porcentagem Aditivada	Total
1	1	19390	Botas/Coturnos táticos de alta performance	GUARTELÁ	R\$357,50	PR	400	100	25%	R\$ 35.750,00
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 35.750,00</b>

- DO VALOR MÁXIMO A SER GASTO: O valor Máximo a ser gasto com a presente ata será de R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital, ata original e suas complementares.
13. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site Oficial do Município de Londrina, conforme Decreto nº 245 de 14 de março de 2011, Art. 9º, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.
14. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

Londrina-PR, 16 de Outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito Do Município, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Rosângela Fernandes - Tactical World Comércio de Armas Munições e acessórios LTDA-ME.

## EDITAL

### EDITAL 041/2013/SMF

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.867, de 27 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 714, de 28 de junho de 2013, torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 para, querendo os interessados, quitarem os referidos débitos ou promoverem a negociação da dívida ativa até o dia 31 de Outubro de 2013.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina e na página da Internet da Prefeitura do Município de Londrina no endereço: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

Londrina, 24 de Outubro de 2013. Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda.

## EXTRATOS

### DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0062/2010

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/

### SMGP-0639/2009

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP - 0014/2010

CONTRATADA: PROGUARDAADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/09/2013, ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município

DATA: 21/10/2013

### Dispensa de Licitação Nº DP/SMGP - 0312/2013.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1075/2013. Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Serviço de contratação de seguranças e brigadistas para a Virada Cultural.

CONTRATADA: T. G. E. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - EPP.

VALOR: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias.

## RESULTADO

### RESULTADO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0167/2013

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento do coffee-break em eventos realizados pelo Município.

O pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1418, de 31 de julho de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e a classificação encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Da sessão da licitação em epígrafe, informa em síntese o seguinte:

Apresentou proposta para o certame somente a empresa C.M.MISSAKA - ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS 0 ME

Ao final da etapa de lances e após negociação com o pregoeiro, a empresa C.M.MISSAKA - ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS ME apresentou os preços abaixo demonstrados e foi declarada vencedora do certame:

Fornecedor							
C M MISSAKA ADMINISTRACAO E ALIMENTOS ME							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	8727	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS	R\$ 8,36	10199	UN	R\$ 85.263,64
1	2	8728	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 51 A 200 PESSOAS	R\$ 8,07	12500	UN	R\$ 100.875,00
1	3	8729	FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK - 201 A 500 PESSOAS	R\$ 7,33	9320	UN	R\$ 68.315,60
1	4	8730	FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK - ACIMA DE 500 PESSOAS	R\$ 6,84	11500	UN	R\$ 78.660,00
2	1	19324	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS	R\$ 10,80	43820	UN	R\$ 473.256,00
2	2	19325	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS	R\$ 10,30	49150	UN	R\$ 506.245,00
2	3	19326	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS	R\$ 9,85	27320	UN	R\$ 269.102,00
2	4	19327	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS	R\$ 9,50	17602	UN	R\$ 167.219,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)							R\$ 1.748.936,24

Após a conferência de todos os documentos apresentados pela empresa, e tendo como base as determinações editalícias, o pregoeiro decidiu HABILITAR e REGISTRAR O PREÇO da empresa participante do certame e por não haver manifesto de interesse de recurso DECLARAR VENCEDORA a empresa C.M. MISSAKAADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS ME, conforme quadro acima.

Londrina, 18 de outubro de 2013. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Pregoeiro

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes no PAL/SMGP 0416/2013, modalidade pregão presencial nº PG/SMGP 0167/2013, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da lei 10.520/2002, ADJUDICO o objeto à empresa vencedora do certame C.M. MISSAKA ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS ME, e HOMOLOGO o presente certame, ficando convocada para a retirada do(s) empenho(s) nos termos previstos no edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da Lei.

Londrina, 18 de outubro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

# AMS

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PORTARIA

### PORTARIA INTERNA Nº 536 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Autarquia Municipal de Saúde possui Unidades de Saúde que participam da Estratégia de Saúde da Família, oferecendo serviços de pronto atendimento regional, com atendimento em horário diferenciado, das 07h00min às 23h00min, inclusive nos finais de semana e feriados;

Considerando que em função do horário diferenciado acima referido, faz-se necessárias escalas diferenciadas de trabalho para contemplar a cobertura total do serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir uma Comissão composta com servidores da Autarquia Municipal de Saúde, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a organização das escalas de trabalho de forma sistematizada, analisando-se a legislação vigente e respeitando os princípios constitucionais que regem o assunto.

**Art. 2º** A referida Comissão compõe-se dos servidores:

Marcos Paulo Modesto, matrícula nº 13.891-6, lotado no Gabinete da AMS

Paulo Cesar Ramos, matrícula nº 15.386-9, lotado na DGTES/AMS  
Claudineia Oliveira Gonçalves, matrícula 12.213-0, lotada na DUES/AMS

**Art. 3º** Fica nomeado presidente da Comissão o servidor Paulo Cesar Ramos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de outubro de 2013. Francisco Eugênio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

# CMTU

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

# EXTRATOS

**Extrato de resultado final da licitação.**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 021/2013-TRL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013-TRL**

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo N.º 333/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas. O pregoeiro declarou a licitação DESERTA.

Londrina, 23 de outubro de 2013. Pedro Henrique Delpin de Castro - Pregoeiro.

---

**Extrato de resultado final da licitação.**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 022/2013-TRL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013-TRL**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de emergência para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 333/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, apenas 03 (três) empresas apresentaram proposta. O pregoeiro após conferência das propostas, negociação na tentativa de redução de preço e análise da documentação, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto para a empresa: MARTINS & MARTINS LTDA-ME, com o preço unitário de R\$ 339,00 para o Item 1, tendo a licitação o preço global de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

Londrina, 24 de outubro de 2013. Pedro Henrique Delpin de Castro - Pregoeiro.

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

# RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - COHAB-LD**

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 019/2013-COHAB-LD, ocorrida no dia 14 de outubro de 2013, páginas 13 e 14, do Jornal Oficial nº 2283, onde:

**LÊ-SE:**

As Licitantes classificadas e que terão os seus preços registrados:

---

EMPRESA 01: MORGAN & MORGAN LTDA. – EPP – CNPJ n.º 95.362.968/0001-74			
Descrição do Material	Quantidade	Preço Máximo Unitário (R\$.)	Preço Máximo Total (R\$.)
Item 01: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – PRETO 10-C4844A – 69 ml	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
Item 02: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – MAGENTA 82-C4912A – 69 ml	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
Item 03: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – CIANO 82-C4911A – 69 ml	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
Item 04: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – AMARELO 82-C4913A – 69 ml	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
Valor Total a ser contrato com a Empresa 01			R\$ 3.690,00

EMPRESA 02: MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP - CNPJ n.º 04.175.743/0001-53			
Descrição do Material	Quantidade	Preço Máximo Unitário (R\$.)	Preço Máximo Total (R\$.)
Item 05: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – PRETO PFI-102BK – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
Item 06: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – PRETO MATTE (OPACO) PFI-102MBK – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
Item 07: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – MAGENTA PFI-104M – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
Item 08: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – CIANO PFI-102C – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
Item 09: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – AMARELO PFI-102Y – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
Item 10: TINTA PARA “BULK-INK” – PLOTTER HP 500 – PLOTTER HP DESIGNJET 500 – PRETO – 1KG (SOMENTE PRETO)	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
Item 11: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – PRETO – 11-HP C4810A	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
Item 12: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – CYAN – 11-HP C4811A	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
Item 13: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – MAGENTA – 11-HP C4812A	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
Item 14: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – AMARELO – 11-HP C4813A	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
Item 15: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL CANON IPF – 750 – PF-04 – 6 CORES INTEGRADAS (6 CHIPS POR CABEÇA DE IMPRESSÃO); JATO DE TINTA IMEDIATO; INTERVALO DOS ORIFÍCIOS INJETORES: 1200ppp; ORIFÍCIOS INJETORES POR CHIP MBK: 5120 ORIFÍCIOS INJETORES – OUTRAS CORES:2560 ORIFÍCIOS INJETORES CADA; TAMANHO DAS GOTAS: 4PL POR COR.	4	R\$ 1.915,00	R\$ 7.660,00
Valor Total a ser contrato com a Empresa 02			R\$ 17.132,00

EMPRESA 01: MORGAN & MORGAN LTDA. – EPP – CNPJ n.º 95.362.968/0001-74			
Descrição do Material	Quantidade	Preço Máximo Unitário (R\$.)	Preço Máximo Total (R\$.)
Item 01: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – PRETO 10-C4844A – 69 ml	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
Item 02: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – MAGENTA 82-C4912A – 69 ml	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
Item 03: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – CIANO 82-C4911A – 69 ml	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
Item 04: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – AMARELO 82-C4913A – 69 ml	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
Item 10: TINTA PARA “BULK-INK” – PLOTTER HP 500 – PLOTTER HP DESIGNJET 500 – PRETO – 1KG (SOMENTE PRETO)	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
Item 11: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – PRETO – 11-HP C4810A	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
Item 12: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – CYAN – 11-HP C4811A	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
Item 13: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – MAGENTA – 11-HP C4812A	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
Item 14: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – AMARELO – 11-HP C4813A	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
Valor Total a ser contrato com a Empresa 01			R\$ 6.112,00

EMPRESA 02: MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP - CNPJ n.º 04.175.743/0001-53			
Descrição do Material	Quantidade	Preço Máximo Unitário (R\$.)	Preço Máximo Total (R\$.)
Item 05: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – PRETO PFI-102BK – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00

continua...

<b>Item 06:</b> CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – <u>PRETO MATTE</u> (OPACO) PFI-102MBK – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
<b>Item 07:</b> CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – <u>MAGENTA</u> PFI-104M – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
<b>Item 08:</b> CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – <u>CIANO</u> PFI-102C – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
<b>Item 09:</b> CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – <u>AMARELO</u> PFI-102Y – 130 ml	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
<b>Item 15:</b> CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL CANON IPF – 750 – PF-04 – 6 CORES INTEGRADAS (6 CHIPS POR CABEÇA DE IMPRESSÃO); JATO DE TINTA IMEDIATO; INTERVALO DOS ORIFÍCIOS INJETORES: 1200ppp; ORIFÍCIOS INJETORES POR CHIP MBK: 5120 ORIFÍCIOS INJETORES – OUTRAS CORES:2560 ORIFÍCIOS INJETORES CADA; TAMANHO DAS GOTAS: 4PL POR COR.	4	R\$ 1.915,00	R\$ 7.660,00
Valor Total a ser contrato com a Empresa 02			R\$ 14.710,00

A presente retificação se dá para correção do resultado quanto aos itens 10, 11, 12, 13 e 14, uma vez que foram anteriormente atribuídos a empresa MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ n.º 04.175.743/0001-53, enquanto que a empresa vencedora foi a MORGAN & MORGAN LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ n.º 95.362.968/0001-74, permanecendo inalterado o valor do contrato em R\$. 20.822,00 (vinte mil e oitocentos e vinte e dois reais). Por fim, o Sr. Pregoeiro, ao final assinado, ADJUDICA os objetos da presente licitação para as empresas acima citadas e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e nova HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Londrina, 24 de outubro de 2013. Eduardo Parreira da Veiga - Pregoeiro

## RESULTADO

### CONCORRÊNCIA Nº 018/2013 - COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - COHAB-LD, cujo objeto é o fornecimento e colocação de vidros de espessuras variáveis para serem colocados na sede da COHAB-LD, Centros Comerciais e Mercados Municipais de sua propriedade.

Aplicado o disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, verificou-se que a empresa PROJVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.474.363/0001-08, única participante do certame, foi devidamente HABILITADA.

Londrina, 24 de outubro de 2013. Rômulo Henrique Perim Alvarenga - Pregoeiro.

## SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

## EDITAL

### EDITAL Nº 008/2013

O Diretor Administrativo Financeiro da ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2013, resolve:

#### 1. Convocar os candidatos:

1º THEO TANUS SALVADORI
2º PAULO ALEXANDRE RODRIGUES ROSALINO
3º JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
4º FELIPE NUNES PASTORELLO
5º ANELISE CANESSO DA CUNHA
6º WILLIAM GUSTAVO DE SOUZA CARVALLI
7º IVONETE JORGE DA SILVA SOUSA
8º MARIA APARECIDA LOPES GUIMARAES DE OLIVEIRA
9º PATRICIA ANDREA CRUZATTI
10º VITOR DELALIBERA
11º RICARDO SALAPATA JUNIOR

continua...

12° ARY BRUNO GOMES FILHO
13° GILMAR MAURICIO FERNANDES
14° CRISTINA MARCUCI
15° BRUNO GABRIEL COUTINHO LIARDO
16° EDSON CARLOS SASSI
17° SILVIA TOMOCO ISHIOKA DA SILVA
18° INGRID MORAIS
19° LUCAS GUSTAVO BORGES RIBEIRO
20° ROSANGELA DE JESUS COSTA
21° CLAUDINEIA DE ARRUDA RODRIGUES
22° DIEGO GARCIA DA SILVA
23° FERNANDA APARECIDA BITTENCOURT
24° LAURINDA NOEMI YOKOMIZO FERREIRA
25° ALEX LUIZ SANCHES
26° PAULO ANDREAS BARBOSA VOSS
27° SILVANA DE ALMEIDA ALVES ESPIRITO SANTO
28° MARCO ANTONIO VEQUE
29° NICOLE PATSKO
30° PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
31° TATIANE FERNANDA DE OLIVEIRA CINTRA
32° EVELISE CANESSO DA CUNHA
33° ANGELITA BURQUE
34° MATHEUS HENRIQUE FAVARO GIRALDI
35° SANDRA MARA FERREIRA
36° CINTIA FERNANDES DE ALMEIDA
37° THIAGO LEITE BONJORNE
38° IGOR GABRIEL RIBEIRO SENIGALIA
39° DIOGO FRANCISCO DE ARAUJO
40° LUIZ ANTONIO CUNHA
41° MAURO DOS SANTOS PEREIRA
42° JESSICA RODRIGUES DE AMORIM
43° ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
44° LILLIAM APARECIDA CONTIJO
45° MARIZA ELAINE CAETANO VENDRAME
46° VICTORIA FRIOLI VICENTINO
47° MICHELE VOLPINI
48° DAIANE MESSIAS
49° ASTRID ROSMIR KOPP MAGALHAES
50° CAROLINE CRISPIM MARTINS
51° JULIANE TOFFOLI DA SILVA
52° CINTIA CRISTINA SANTOS
53° SILBENE ALINE BERALDO
54° EMIKO NAKANO
55° PEDRO HENRIQUE FRIOLI CASAGRANDE
56° EVELIN AUGUSTO GRANDE
57° CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS
58° DANIELE JAQUELINE SIQUEIRA
59° GEISA FELIX
60° PAULO ELISEU FERREIRA
61° CARLIELEN PEREIRA DORADO RODRIGUES
62° GUSTAVO OLIVEIRA LOPES
63° ALEXANDRE BARROS FORMIGONI
64° VERA LUCIA OLIVEIRA SENA
65° BRUNO HIDEO FRANCISQUINI
66° KAREM REGINA COSTA
67° BRUNO ELIAS FERRARIS GONCALVES
68° CARINA SALA DE MOREIS
69° ANAELIZA BARBOSA ROSISCA
70° MARCELO APARECIDO RIBEIRO

Aprovados na vaga de Agente de Telemarketing para comparecerem às 09h00m do dia 01/11/2013, na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto no item 2.5.1 do Edital 001/2013, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

3. A relação dos candidatos convocados podem ser consultada através dos sites [www.askcallcenter.com.br](http://www.askcallcenter.com.br), a partir das 14h00 do dia 25/10/2013.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Londrina/PR, 25 de outubro de 2013. Carlos Cesar Bragueto - Diretor Administrativo Financeiro

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATO

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE LICENÇAS DE SOFTWARE E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2013-INT - Processo Administrativo n.º 004/2013.**

MODALIDADE: Pregão n.º 004/2013.

PARTES: INTERNET BY SERCOMTEL S.A. e COMPWIRE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: a aquisição de LICENÇAS e a prestação de SERVIÇOS, devendo atender plenamente a Especificação ET 001/2013, datada de 04/09/2013, Anexo V:

- a) 08 (oito) licenças de software de virtualização, com validade de 12 (doze) meses;
- b) 01 (uma) licença de software de gerenciamento de virtualização centralizado, com validade de 12 (doze) meses;
- c) serviços de atualização de servidores virtuais, incluso upgrade e treinamento;

PREÇO: Pela aquisição das subscrições/licenças de software, objeto da cláusula primeira deste Contrato, a SERCOMTEL INTERNET pagará à CONTRATADA, o valor GLOBAL de R\$ 121.650,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), discriminado da seguinte forma:

- a) pelas 08 (oito) licenças de software de virtualização, com validade de 12 (doze) meses, o valor unitário de R\$ 10.987,42 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 87.899,39 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos);
- b) 01 (uma) licença de software de gerenciamento de virtualização centralizado, com validade de 12 (doze) meses, o valor unitário de R\$ 19.954,74 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 19.954,74 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- c) serviços de atualização de servidores virtuais, incluso upgrade e treinamento, perfazendo o valor Total de R\$ 13.795,87 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

DA ENTREGA: A CONTRATADA se obriga a entregar as licenças, objeto do presente contrato, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, e a prestação de serviços de atualização de servidores virtuais em até 30 (trinta) dias, após a entrega das licenças, a serem disp SERCOMTEL INTERNET.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 22/10/2013 - Christian Perillier Schneider (INTERNET BY); Sergio Ricardo da Silva Lemos Hempel (COMPWIRE).

# PROCON

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

## EXTRATOS

**DECISÃO Nº 119, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4536/2013

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AG 2459

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 121/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 120, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4538/2013

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AG. 3253-0

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 122/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4539/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 3712)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 123/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 3.200,92 (três mil e duzentos reais e noventa e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4540/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 6947)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 124/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4541/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 8092)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 125/2013, adotando-as como motivação,

---

aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 7.716,82 (sete mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 124, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4542/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 4019)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 126/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 4.481,53 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

RODRIGO BRUM SILVA - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4543/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 1686)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 127/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.877,61 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4544/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 4105)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 128/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 4.127,80 (quatro mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4545/2013

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. 4294

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 129/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser

---

depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

#### **DECISÃO Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Processo Administrativo nº 4546/2013

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. 1282

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 130/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

# **CONSELHOS**

## **CMAS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº. 47/2013 - CMAS, de 11 de outubro de 2013.**

Súmula: Delibera sobre a implantação da Casa de Passagem Adulto através de aditivo e remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social;

O contido na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

A Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

O Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da SMAS e demais legislações afetas;

O processo de reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional Adulto, que traz com condição necessária a implantação da modalidade Casa de Passagem na rede de serviços do Município de Londrina;

A necessidade identificada e o resultado do trabalho da Comissão incumbida de propor a metodologia para esse serviço;

A adesão do Município de Londrina ao Plano nacional de Enfrentamento ao Crack;

A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 08/10/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da Comissão de Fundo do CMAS, de proposta de remanejamento orçamentário no ano de 2013, para implantação da Casa de Passagem Adulto para Homens em situação de Rua, bem como, a apresentação do Plano de Trabalho apresentado na reunião ordinária de 08/10/2013 pela Diretoria de Proteção Social Especial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013, como segue:

---

1. SUPRESSÃO ORÇAMENTÁRIA:
  - 1.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.6.052 - Atividades de Proteção Social Especial
    - 1.1.1. Elemento de Despesa 33.50.43 - Subvenção Social
    - 1.1.2. Fonte 1000 - Recursos Próprios
    - 1.1.3. Valor R\$ 100.000,00.

2. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  - 2.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.6.052 - Atividades de Proteção Social Especial
    - 2.1.1. Elemento de Despesa 44.50.42 - Auxílios
    - 2.1.2. Fonte 1000 - Recursos Próprios
    - 2.1.3. Valor R\$ 100.000,00
    - 2.1.4. Para aquisição de equipamentos tendo como finalidade a implantação e qualificação dos serviços à população de rua na modalidade Casa de Passagem Adulto.

**Art. 2º** - Destinar o valor de R\$ 200.000,00 do orçamento de 2013, em parcela única, sendo R\$ 100.000,00 da rubrica de subvenção social e R\$ 100.000,00 da rubrica de Auxílios para a entidade ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA, através de aditivo ao Convênio nº 170/2011, para co-financiamento de ações visando a implantação do serviço de acolhimento institucional à pessoa em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem Adulto.

**Art. 3º** - Destinar o valor de R\$ 296.240,00 do orçamento de 2014, em 12 parcelas, da rubrica de subvenção social, para a entidade ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA, através de aditivo ao Convênio nº. 170/2011, para co-financiamento de ações visando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional à pessoa em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem Adulto.

1º§ - O valor do repasse de que trata o artigo 2º e 3º deverá contemplar o atendimento 24 horas de 14 pessoas e 05 atendimentos por dia para serviços de alimentação e/ou banho.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2013. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### **RESOLUÇÃO Nº. 48/2013 - CMAS, de 11 de outubro de 2013.**

Súmula: Delibera sobre o aditivo dos convênios socioassistenciais, a ampliação de metas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, a revisão dos valores do Piso de Alta Complexidade II e reordenamento do benefício eventual Cupom de Alimentação para o exercício de 2014.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando

A disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, na rubrica de subvenção social para as atividades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o exercício de 2014;  
O estabelecimento da meta anual de ampliação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes por ocasião da discussão do Plano Plurianual 2014-2017 para a Assistência Social;  
A Lei Federal nº 8.742/93, que cria a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;  
A Resolução nº. 109/2009 - CNAS, que delibera sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;  
A Lei Municipal nº. 11.088/2010 - que aprova a Política Municipal de Assistência Social do Município de Londrina;  
A Resolução nº. 060/2012 - CMAS, que delibera sobre o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da SMAS;  
O processo de reordenamento do benefício eventual Cupom de Alimentação, com vistas ao atendimento das prerrogativas do art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social, devido à identificação de que várias das famílias atendidas com esse benefício não apresentam vulnerabilidades temporárias, mas de caráter mais permanente e que necessitam de intervenções diferenciadas e inserção em benefícios de caráter continuado, como o Benefício Municipal de Transferência de Renda;  
A apresentação realizada na reunião Ordinária deste Conselho do dia 08/10/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da Comissão de Fundo, de proposta de aditivo aos convênios formalizados com entidades não governamentais, visando à continuidade do cofinanciamento de ações socioassistenciais voltadas ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, no Município de Londrina;  
A apresentação realizada na reunião Extraordinária do dia 11/10/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da Comissão de Fundo do CMAS, das seguintes propostas:  
Ampliação de 150 metas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes para o exercício de 2014, mediante análise de demandas da rede prestadora desse serviço, num total de R\$ 10.500,00 por mês e

de R\$ 126.000,00 no ano;

Reduzir 565 cupons de alimentação do cálculo para repasse de recursos referente ao aditivo do convênio de Gestão de Benefícios, tendo em vista as avaliações acima relatadas;

Revisão dos valores de referência repassados às entidades, advindos do Piso de Alta Complexidade II, adotando-se o valor de R\$ 172,00/mês por meta de atendimento, através de aditivo aos convênios formalizados com a rede de serviços voltada ao atendimento à população em situação de rua, no Município de Londrina e disponibilização de recursos desse piso para contrato de hotel a fim de atender situações que não são passíveis de acolhimento institucional na forma como a rede opera.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto:

- a) Autorizar o aditivo aos convênios formalizados com entidades não governamentais, para o cofinanciamento de ações socioassistenciais, no exercício de 2014, conforme tabela anexa a esta Resolução.
- b) Ampliação de 150 metas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, mediante avaliação da demanda a ser apresentada pela rede de serviços que atua nessa modalidade de serviço, adotando-se o valor de referência atualmente praticado, ou seja R\$ 70,00 mensais por atendimento;
- c) Redução, para 2014, de 565 cupons de alimentação/mês do convênio de Gestão de Benefícios, passando a ser utilizado como referência o número total de 1787 cupons/mês, representando repasse a menor no valor de R\$ 36.725,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)/mês, ou seja, R\$ 440.700,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos reais)/ano;
- d) Revisão dos valores de referência da partilha dos recursos federais originários do PAC II para o exercício de 2014, assegurando-se a destinação de R\$ 20.000,00/ano para o contrato de serviço de hotel, adotando-se o valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) por mês para cada meta de atendimento, conforme capacidade de cada entidade componente dessa rede, conforme tabela a seguir:

Entidade	Capacidade de atendimento	Valor mês (R\$)	Valor ano (R\$)
d.1. Casa do Caminho	3	516	6.192,00
d.2. Casa do Bom Samaritano	79	13.588,00	163.056,00
d.3. Associação Projeto Pão da Vida	47	8.084,00	97.008,00
d.4. Serviço de Obras Sociais	21	3.612,00	43.344,00
d.5. Casa de Passagem	14	2.408,00	28.896,00
<b>Total</b>	<b>164</b>	<b>28.208,00</b>	<b>338.496,00</b>

§ 1º As entidades a que se refere a alínea "b" deste artigo deverão informar formalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, suas eventuais demandas de ampliação de metas até 5 dias da data de assinatura desta resolução.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social analisará as demandas e definirá as prioridades de atendimento mediante avaliação da capacidade instalada das entidades e cumprimento do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2013. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 48/2013  
CONVENIOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - 2014**

**FONTE 1000**

Número Convênio	BÁSICA			
	Sócio-Educativo	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
130/2011	Associação Beneficente Amigos da Criança da Vila - ABAC	80	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
136/2011	Associação Mãos Estendidas - AME	170	R\$ 11.900,00	R\$ 142.800,00
146/2011	APMI - Guarda Mirim de Londrina	75	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
145/2011	Associação Solidariedade Sempre - ASS	60	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
143/2011	ABEC-CESOMAR	200	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

continua...

137/2011	Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS	180	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
134/2011	Centro de Educação Infantil Boa Esperança	50	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
131/2011	Casa do Caminho	50	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
144/2011	Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	270	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
149/2011	Ministério Evangélico Pró-Vida - MEPROVI	60	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
175/2011	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	1560	R\$ 173.160,00	R\$ 2.077.920,00
133/2011	Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA	50	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
132/2011	Escola Oficina Pestalozzi	160	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
90/2013	Casa Acolhedora	50	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3015</b>	<b>R\$ 275.010,00</b>	<b>R\$ 3.300.120,00</b>

Convênio	Sócio-Familiar	META	Valor Mensal	Valor Anual
141/2011	Associação Defic. Físicos londrina - ADEFIL - CRAS CENTRO A	544	R\$ 18.666,67	R\$ 224.000,00
140/2011	Associação Defic. Físicos Londrina - ADEFIL - CRAS NORTE B	700	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
139/2011	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR - CRAS OESTE B	700	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR - CRAS SUL A	700	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR - CRAS RURAL	700	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 114.666,67</b>	<b>R\$ 1.376.000,00</b>

Convênio	Sócio-Profissional e Inclusão Produtiva	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
138/2011	Associação Interdisciplinar da AIDS - ALIA	200	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
150/2011	Clube das Mães Unidas	250	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
151/2011	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	1750	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 59.300,00</b>	<b>R\$ 711.600,00</b>

Convênio	Gestão de Benefícios	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
163/2011	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	2430	R\$ 131.609,33	R\$ 1.579.311,96
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 131.609,33</b>	<b>R\$ 1.579.311,96</b>

Convênio	PROJOVEM	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
	<b>PROJOVEM</b>			
Convênio	Contrapartida do Município	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
153/2011	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	8 col	R\$ 5.226,00	R\$ 62.712,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.226,00</b>	<b>R\$ 62.712,00</b>

Convênio	FONTE 859	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
	<b>FONTE 859</b>			
Convênio	ProJovem	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
153/2011	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	8 col	R\$ 10.050,00	R\$ 120.600,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.050,00</b>	<b>R\$ 120.600,00</b>

**ESPECIAL**

**FONTE 1000**

2014

Convênio	Alta Complexidade - Acolhimento Crianças	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
155/2011	Casa de Maria	35	R\$ 38.220,00	R\$ 458.640,00
157/2011	Lar Anália Franco	48	R\$ 52.416,00	R\$ 628.992,00
156/2011	Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON	47	R\$ 51.324,00	R\$ 615.888,00
154/2011	Projeto Pão da Vida (16 METAS R\$ 2.600,00 + 10 METAS R\$ 1.258,40)	26	R\$ 54.184,00	R\$ 650.208,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 196.144,00</b>	<b>R\$ 2.353.728,00</b>

Convênio	Alta Complexidade - Acolhimento Adulto	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
166/2011	Casa do Bom Samaritano	59	R\$ 33.807,00	R\$ 405.684,00

continua...

164/2011	Projeto Pão da Vida	20	R\$ 11.460,00	R\$ 137.520,00
19/2012	<b>Serviços de Obras Sociais - SOS*</b>	21	R\$ 12.033,00	R\$ 144.396,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 57.300,00</b>	<b>R\$ 687.600,00</b>

Convênio	Alta Complexidade - Acolhimento Adulto Cuidados Especiais	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
171/2011	Casa do Caminho	3	R\$ 2.959,32	R\$ 35.511,84
172/2011	Casa do Bom Samaritano	20	R\$ 19.728,80	R\$ 236.745,60
170/2011	Projeto Pão da Vida	25	R\$ 24.661,00	R\$ 295.932,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 47.349,12</b>	<b>R\$ 568.189,44</b>

Convênio	Média Complexidade - Habilitação e Reabilitação		Valor Mensal	Valor Anual
142/2011	Associação dos Deficientes Físicos de Londrina - ADEFIL	480	R\$ 46.080,00	R\$ 552.960,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 46.080,00</b>	<b>R\$ 552.960,00</b>

\*\* Região: Centro, Leste, Oeste, Norte, Sul e Rural.

Convênio	Média Complexidade - Oficinas CREAS II		Valor Mensal	Valor Anual
162/2011	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	var	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

Convênio	Média Complexidade - Oficinas Atitude		Valor Mensal	Valor Anual
80/2012	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	80	R\$ 6.666,67	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.666,67</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Convênio	Alta Complexidade - Acolhimento Adulto - OPERAÇÃO NOITE FRIA	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
166/2011	Casa do Bom Samaritano	22	R\$ 9.166,52	R\$ 36.666,08

## 2014

### FONTE 759

Convênio	Piso Alta Complexidade I (PAC I) Abrigo Crianças	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
159/2011	Casa de Maria	35	R\$ 2.131,15	R\$ 25.573,80
161/2011	Lar Anália Franco	48	R\$ 2.922,72	R\$ 35.072,64
160/2011	Núcleo Social Evangelico de Londrina - NUSELON	47	R\$ 2.861,83	R\$ 34.341,96
158/2011	Projeto Pão da Vida	26	R\$ 1.583,14	R\$ 18.997,68
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.498,84</b>	<b>R\$ 113.986,08</b>

### FONTE 841

Convênio	Piso Alta Complexidade II (PAC II) Abrigo Adulto	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
171/2011	Casa do Caminho	3	516	6.192,00
169/2011	Casa do Bom Samaritano	79	13.588,00	163.056,00
167/2011	Projeto Pão da Vida*	47	8.084,00	97.008,00
18/2012	Serviços de Obras Sociais - SOS*	21	3.612,00	43.344,00
167/2011	Projeto Pão da Vida – Casa de Passagem	14	2.408,00	28.896,00
	<b>TOTAL</b>	<b>164</b>	<b>28.208,00</b>	<b>338.496,00</b>

Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº. 049/2013-CMAS - DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio nº 750130/2010/SNAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e

Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,  
A apresentação do relatório de cumprimento de objetivo do convênio nº 750130/2010 / SNAS/MDS, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;  
A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada nesta data;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cumprimento do objeto do termo de convênio número 750130/2010/MDS, processo: 71.001.012261/2010-91, com repasse no valor de R\$ 109.936,00, para a estruturação dos Serviços de Proteção Social Especial.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de Outubro de 2013. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

## ERRATAS

### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº SMGP- 0117/2013 PUBLICADO NA PÁGINA 47 DO JORNAL OFICIAL Nº 2291 DE 23/10/2013

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI.

**ONDE SE LÊ:**

VALOR TOTAL ESTIMATIVO ANUAL: R\$ 964.432,08

**LEIA-SE:**

VALOR TOTAL ESTIMATIVO SEMESTRAL: R\$ 5.786.592,48

**ONDE SE LÊ:**

Processo Administrativo n.º PAL/SMGP- 1.343/2011

**LEIA-SE:**

Processo Administrativo n.º PAL/SMGP- 0615/2013

DATA: 24/10/2013

---

**Errata ao Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº DGS-0021/2007**, Processo Administrativo Licitatório DGS 0073/2007  
Na página 24 do Jornal Oficial nº. 2284 de 14 de outubro de 2013.

**ONDE SE LÊ:**

Data: 06/10/2013

**LEIA-SE:**

Data: 03/10/2013

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - **Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff - **Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento  
**Jornalista Responsável** - Roberto José Francisco Diagramação - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO**- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -  
Fone: (43) 3372-4602 - **Endereço Eletrônico**: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail**: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)